**1º TERMO DE ADITIVO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 - FMS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – FMS**

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro do ano de 2022, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, nº 151, em Luzerna/SC, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS**, representado pela Secretária de Saúde e Assistência Social, Sra. **GABRIELA MAZZARINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.797.959-60, **CONSORCIADO/CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP,** associação pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.023.771/0001-10, com sede à Rua Manoel Roque nº 99, térreo, Bairro: Alvorada, Videira/SC, neste ato representado por seu Presidente Sr. **GIANFRANCO VOLPATO**, prefeito do município de Ibicaré, inscrito no CPF sob nº 016.790.279-21, doravante denominado **CONSÓRCIO/CONTRATADO,** têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEM POR OBJETO DISCIPLINAR A ENTREGA DE RECURSOS PELO CONSORCIADO/CONTRATANTE AO CONSÓRCIO/CONTRATADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DISCIPLINADO NO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DOS VALORES**

O presente Termo objetiva ***aditivar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor destinado a prestação de serviço ora contratado, correspondendo ao valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais)***, nos termos da Cláusula 4ª, parágrafo 2º, do Contrato principal.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA DOTAÇÃO**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 05.001.10.302.0500.2503 - Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade

Fonte: 002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde

220 - MAC União – Média e Alta Complexidade

G.ND.: Modalidade de Aplicação: 3.3.93. Outras despesas correntes - Aplicação direta

decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrante dos orçamentos fiscais

e da seguridade social com consórcio público do qual o Ente participe.

CLÁUSULA TERCEIRA

**DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor, para todos os fins de direito.

Luzerna/SC, 12 de setembro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **GABRIELA MAZZARINO**  **GESTORA DO FMS**  **CONTRATANTE** | **GIANFRANCO VOLPATO**  **PRESIDENTE CISAMARP**  **CONSÓRCIO/CONTRATADO** |

**TESTEMUNHAS:**

**1.** --------------------------------------------  **2.** -------------------------------------------

Nome: Nome:

CPF: CPF: